

LEI N.º.: 1621/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ de R\$ 1.057,00 (hum mil e cinquenta e sete reais) ao Sr. Antônio Coelho de Oliveira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ de R\$ 1.057,00 (hum mil e cinquenta e sete reais) ao Sr. Antônio Coelho de Oliveira, residente à Rua Germano costa, nº 45 - Campinho, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A doação a que faz menção o parágrafo 1º desta Mensagem tem por objetivo auxiliar o Sr. Antônio na compra dos materiais necessários para que seja efetuada a construção de um barracão para sua moradia que será realizado através de mutirão.

Art. 3º) O Sr. Antônio Coelho de Oliveira deverá apresenta a prestação de contas e apresentar notas fiscais dos materiais adquiridos para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de maio de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**